

Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 159/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga, responsável pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ipixuna, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 160/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Bersajone Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Bersajone Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Balanço Geral;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 161/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Aguilár Mozi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Aguilár Mozi, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) RGF's 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 163/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Bersajone Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Bersajone Moura, responsável pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Novo Repartimento, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 164/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Mariosval Dueti Rezende Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Mariosval Dueti Rezende Silva, responsável pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pau D'Arco, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos-

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 166/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jairo Luiz Lunardi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jairo Luiz Lunardi, responsável pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piçarra, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) 1º, 2º e 3º Quadrimestre;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 17 de maio de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

**JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO**



**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109053
PORTARIA: 004/2010-CON**

Prazo para Aplicação (em dias): 90

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: JOÃO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Matrícula Funcional: 0042

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

02122012545340000 0101000000 339030 600,00

02122012545340000 0101000000 339036 300,00

02122012545340000 0101000000 339039 300,00

Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

PARTICULAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 109014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri-PA, usando de suas atribuições legais vem tornar público o extrato de edital Tomada de Preços 003/2010 PMI-TP que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE 37 MICROESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUÁ NAS VILAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, referente ao convenio celebrado entre o INCRA/MDA e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Abertura: 09/06/2010 as 9:00hs

O edital encontra-se disponível na sala da comissão permanente de licitação na sede da prefeitura. Valor do edital: R\$ 100,00 (cem reais). Esclarecimento de dúvidas pelo e-mail: licitacao@igarapemiri.pa.gov.br

Antenor Pantoja Sacramento

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108990**

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/ 2010-PMS

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, através da comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 10/06/2010, às 08:00hs, licitação na modalidade Tomada de Preço nº, 04/2010-PMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializa Para a recuperação em terra da vicinal de acesso à Vila do Pedral, iniciando na estrada de acesso ao aeroporto até a portaria da fazenda Bom Jesus, localizadas no Município de Soure-PA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Sítio à Segunda Rua, nº. 351 -Centro, mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais).

Soure-PA, 26/ 05/2010

Claudio Miro Seabra Maués

Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108934**

EXTRATO DE EDITAL PP PMM 035/2010

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade pregão 035/2010, forma Presencial, menor preço por item, com abertura para o dia 10/06/10 às 09h00 horário de Brasília. Objeto: materiais de expediente, limpeza e cartuchos de tinta para impressoras conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Qd. 09, Lt. 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Cód. da UASG: 925213. Informações 94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br

Marabá(PA), 25.05.10

Rodrigo Sousa Barros

Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108909
EXTRATO DE CONTRATO ADM. PREGÃO ELETRÔNICO
014/2010**

Processo Licitatório nº 2.889/2010, Objeto: aquisição de kit de sorologia e HIV com cessão em regime de comodato do equipamento analisador de Microplacas; Recursos: MACA; Dot. Orçament. 20.12.014.10.302.00014.2.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde; Contrato Adm nº. 169/2010-PMM, empresa Diasorin Ltda, Valor R\$ 195.486,00, assinatura 06/05/10. Vigência: a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2010

Marabá (PA), 13/05/10

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108925
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PMM 036/2010**

A Pregoeira do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade **pregão 036/2010, forma eletrônico**, menor preço por item, com abertura para o dia 08/06/10 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: aquisição de artigos de rouparia hospitalar conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br

Marabá (PA), 00.00.2010

Lucimar da Conceição C. de Andrade

Pregoeira.